



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA  
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA  
CEP.: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO  
TEL.: (16) 99641-9018 / [www.santacasaguariba.com.br](http://www.santacasaguariba.com.br)  
EMAIL: [santacasa@santacasaguariba.com.br](mailto:santacasa@santacasaguariba.com.br)  
CNPJ.: 48.662.167/0001-44

## **PLANO OPERATIVO**

### **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA**

**Celso Antônio Romano**

**Prefeito de Guariba**

**Elizabeth Corrêa Leite**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Elmo Politi**

**Provedor**

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**

**Guariba – SP**

**2022**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – DADOS CADASTRAIS				
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE</b>			<b>CNPJ</b>	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA			48.662.167/0001-44	
<b>ENDEREÇO</b>			<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA			santacasa@santacasaguariba.com.br	
<b>CERTIFICADO CEBAS</b>				
Portaria nº 1.255, de 28 de dezembro de 2021, com validade pelo período de 01º janeiro 2021 à 31 dezembro 2023.				
<b>CNES</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD / FONE</b>
2026805	GUARIBA	SP	14840-0000	(16) 99645 - 7951
<b>CONTA CORRENTE</b>		<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>
Recurso Federal – c/c. 03 – 1200-0 Recurso Municipal – c/c. 03 – 1199-3		104	2162	Guariba
1.2 RESPONSÁVEIS				
<b>1.2.1 PROVEDOR</b>			<b>CPF</b>	
ELMO POLITI			026.349.718-69	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>PROFISSÃO</b>		
8.359.563-6/ SSP-SP		EMPRESÁRIO		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>CEP</b>	
AV DR. SOBRAL NETO, 9 – CENTRO			14840-000	
<b>1.2.2 DIRETOR CLÍNICO</b>		<b>CRM</b>		
DR. MARCUS OKUBO		116582		
<b>1.2.3 DIRETOR TÉCNICO</b>		<b>CRM</b>		
DR. MÁRIO CESAR FIGUEIREDO MENDES		64077		

## 2. APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao **PLANO OPERATIVO**, do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, com vigência no período de 01 de março de 2022 a 30 de junho de 2022. Trata-se de instrumento em que são apresentadas as demandas relacionadas à assistência secundária à saúde, incluindo assistência hospitalar e ambulatorial e serviço de urgência e emergência.

Foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba e, é parte integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP, sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação de acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH).

## 3. JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é um hospital de baixa média complexidade, o único do município, sendo que todas as demandas relacionadas à Internações Referenciadas ou não e Eletivas, Serviço de Apoio Diagnóstico e Cuidados Prolongados, com garantia de atendimento ambulatorial e urgência e emergência 24 horas, Leitos com Suporte Ventilatório para o Enfrentamento à Pandemia, são executados pela Instituição, que busca a equidade, tratamento humanizado e qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação dos cuidados.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 OBJETIVO GERAL

O Plano Operativo elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, através do acompanhamento e da avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, no que tange a assistência hospitalar.

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas ambulatorial e hospitalar de média complexidade, prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;
- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;
- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

#### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Executar os serviços previstos neste instrumento, garantindo a assistência secundária integral para os serviços hospitalares e ambulatoriais;
- b) Manter em pleno funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, serviço de urgência e emergência para os usuários SUS do município de Guariba.
- d) Manter o funcionamento dos Leitos de Longa Permanência, credenciado no Ministério da Saúde.

#### **5. MISSÃO INSTITUCIONAL**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, utilizando profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos, da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelos órgãos competentes do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de contratualização.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
  - I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
  - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
  - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
  - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
  - V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
  
- b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:
  - I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
  - II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;
  - III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
  
- c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes infectados pelo coronavírus, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.
  
- d) Fornecer a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS”** em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.

## SERVIÇOS PRESTADOS – ANO DE 2021

No exercício de 2021, com base na metodologia pela Lei nº 12.101, Decreto nº 7.237/2010, Decreto nº 7300/2010, Instrução Normativa nº 1071/2010 e Portaria 1970/2011, os serviços prestados pela Entidade, ambulatoriais e hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, registraram um percentual médio de 92% (noventa e dois) SUS e 8% (oito) não SUS, considerado as internações, acrescidos de 10%, conforme legislação supracitada, relativo ao atendimento ambulatorial.

Os valores recebidos pela Entidade no Exercício de 2021, através de repasses de verbas públicas, foram aplicados de forma integral no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para apuração dos dados referente aos atendimentos SUS, consideramos informações extraídas do Sistema de Informações do Ministério da Saúde – TABWIN/DATASUS/MS e faturamento hospitalar.

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
<b>Nº DE INTERNAÇÕES</b>	1.103	101	1.204
<b>PACIENTE / DIA</b>	5.081	382	5.418
<b>Nº DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS</b>	<b>45.232</b>	<b>12.044</b>	<b>57.276</b>

## APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO SUS

	SUS	NÃO SUS
<b>HOSPITALAR</b>	92%	8%
<b>AMBULATORIAL</b>	79%	21%

**Percentual SUS Hospitalar: 92%**

**Percentual Ambulatorial SUS: 79%**

## 7. ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde;
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde — SUS;
- Gestão Hospitalar;
- Aperfeiçoamento Profissional.

## 7.1 ASSISTÊNCIA

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema, inclusive aos pacientes com diagnóstico e suspeita de infecções causadas pelo Novo Coronavírus, objeto deste documento.

Deverá disponibilizar 100% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico e, dos leitos ativos credenciados ao SUS, incluindo os leitos exclusivos destinados para tratamento de pacientes com diagnóstico de Coronavírus e a estrutura necessária para o pleno funcionamento do Centro de Triagem da COVID, a fim de garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo que não ocorra descontinuidade.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, serão reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pelas centrais de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

A enfermaria COVID disponibilizará 05 (cinco) leitos para a região de saúde DRS XIII. São compromissos gerais assumidos pelo hospital.

- Cumprir as metas físicas e financeiras contratualizadas, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação e, em especial.

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

- Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;
- Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
- Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;
- Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas

especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;

- Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

### **7.1.1 ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante o internamento o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES. As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba. Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 horas. Equipe de enfermagem para atuação junto aos leitos disponibilizados aos pacientes SUS em período integral.

O Hospital deverá fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento enquanto o paciente estiver sob cuidado médico-hospitalar, as refeições com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral quando indicado, executar serviços de hotelaria, tal como roupas para os pacientes, realizar os exames de laboratório, exames de ultrassonografia, fisioterapia, RX e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

No tocante a internação e o acompanhamento hospitalar ao paciente, deverão seguir os seguintes procedimentos:

Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por Entidades Filantrópicas e, assistidos por profissionais habilitados, indicados pela instituição.

Nas internações de menores de idade e idosos acima de 60 (sessenta) anos ou portadores de patologia especiais, será assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral desde que respeitada às normas do hospital.

As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda o Pronto Atendimento do Hospital.

Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH das internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

ESPECIALIDADE	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
CLÍNICA MÉDICA	40	51	55	64	51	58	56	48	35	40	43	28
PEDIATRIA	15	12	23	13	14	20	12	12	24	19	18	12
MATERNIDADE	34	26	28	16	20	24	35	26	25	28	19	21
CIRURGIAS	12	6	12	13	6	5	13	11	8	18	15	10
<b>TOTAL</b>	<b>101</b>	<b>95</b>	<b>118</b>	<b>106</b>	<b>91</b>	<b>107</b>	<b>116</b>	<b>97</b>	<b>92</b>	<b>105</b>	<b>95</b>	<b>71</b>
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	4	4	6	4	5	5	5	5	4	3	4	3

Os dados utilizados são do ano de 2021, conforme orientação da SMS

## 7.2 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, SAMU 192 e casos encaminhados pela rede básica de saúde (UBS e ESF) e Centro de Saúde, sendo exclusiva para atendimento de usuários do SUS.

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, com Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.

A Classificação de Risco funcionará de Segunda a Sexta Feira das 07 às 19hs, com possibilidade de ampliação do seu funcionamento, mediante a prévia autorização da Secretaria de Saúde de Guariba, tendo em vista que implica na contratação de Recursos Humanos.

O Pronto Atendimento contará com 02 (dois) médicos plantonistas 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, na especialidade Clínica Médica, com remuneração de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão de 12 horas e, caso o profissional médico cobrir o Plantão as 24 horas, será remunerado o valor equivalente a dois plantões de 12 horas, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Os serviços de Urgência e Emergência serão prestados de forma ininterrupta, através de avaliação médica, realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem) conforme solicitação médica, prescrição de medicamentos e cuidados multidisciplinares, procedimentos médicos de diagnóstico, procedimentos clínicos e cirúrgicos de suporte à vida e internação de pacientes, observando-se os padrões estabelecidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, com a retaguarda do corpo clínico do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba, feita através de plantões de Retaguarda de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Anestesia e Ortopedia.

As medicações injetáveis não oriundas de atendimento realizado pelo próprio Hospital, ou seja, com prescrições de serviços externos do SUS, somente serão realizadas nos horários em que esses serviços estiverem fechados ou em caso de manutenção do aparelho na unidade, lembrando que o paciente deverá comparecer ao Hospital munido da medicação e da prescrição médica.

Outros procedimentos de enfermagem serão executados mediante necessidade e observância da prescrição quanto a necessidade de realização nos horários solicitados, em que as unidades de saúde da família, estarão fechadas.

Os pacientes assistidos pelo Pronto Atendimento que necessitarem de assistência hospitalar de complexidade terciária ou alta complexidade, deverão ser regulados via CROSS.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados conforme o protocolo municipal.

A equipe de enfermagem e recepção que atuam no Pronto Atendimento, são custeadas integralmente



com recursos do Convênio.

### Tabela de Custo do Serviço Médico Pronto Atendimento SUS

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE MÉDIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS	121,666	R\$ 1.500,00	R\$ 182.500,00

**Nota Explicativa:** A quantidade média apurada mensal:  $\frac{4 \text{ plantões} \times 365 \text{ dias}}{12 \text{ meses}} = 121,666/\text{média mês}$

### Tabela de Atendimento do Serviço de Urgência

MÊS	SUS	SÃO FRCO. SAÚDE	OUTROS	PARTICULAR	TOTAL
JANEIRO	4.034	886	207	0	5.127
FEVEREIRO	3.410	749	208	0	4.367
MARÇO	3.942	778	229	0	4.949
ABRIL	3.798	737	107	0	4.642
MAIO	3.913	752	150	0	4.815
JUNHO	3.355	623	131	0	4.109
JULHO	3.442	714	49	0	4.205
AGOSTO	3.581	796	191	0	4.568
SETEMBRO	3.392	871	194	0	4.457
OUTUBRO	3.727	960	192	0	4.879
NOVEMBRO	3.932	1.119	209	0	5.260
DEZEMBRO	4.706	1.161	31	0	5.898
<b>TOTAL</b>	<b>45.232</b>	<b>10.146</b>	<b>1.898</b>	<b>0</b>	<b>57.276</b>

Os dados utilizados são do ano de 2021, conforme orientação da SMS

#### 7.2.1 PLANTÃO DE RETAGUARDA MÉDICA

O Serviço hospitalar e de urgência conta com um plantão de retaguarda médica nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia e Ortopedia.

O Serviço trabalha com escala de plantão e mediante a necessidade, o médico da retaguarda escalado é acionado e responsável pela devida assistência, seja orientação por telefone ou assistência in loco.



QUADRO DE PREÇOS APLICADOS REGIONALMENTE						
ESPECIALIDADES		PITANGUEIRAS	PONTAL	MATÃO	MEDIANA	GUARIBA
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 17.357,89
	CLINICA CIRURGICA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 17.357,89
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 33.944,25
	PEDIATRIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 33.944,25
	ORTOPEDIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 16.767,26
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 34.200,00	R\$ 52.047,85
TOTAL		R\$ 144.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 230.400,00	R\$ 170.200,00	R\$ 171.419,39

**Observação:** A apuração dos valores são feitas com base do pagamento total dos serviços médicos, NÃO contemplando radiologia.

**NOTA EXPLICATIVA 1:** O preço médio de mercado se considera isoladamente cada especialidade, há um custo a maior para as especialidades de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia e um custo a menor para Ortopedia, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, o que na somatória, resulta no valor médio menor.

**NOTA EXPLICATIVA 2:** Os valores dos plantões de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia que estão a maior que o valor regional, foram aprovados em razão da falta de profissional, exigindo uma maior remuneração.

CUSTO DO SERVIÇO				
ESPECIALIDADES		GUARIBA	SUS	NÃO SUS
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	R\$ 17.357,89	R\$ 15.969,26	R\$ 1.388,63
	CLINICA CIRURGICA	R\$ 17.357,89	R\$ 15.969,26	R\$ 1.388,63
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 33.944,25	R\$ 31.228,71	R\$ 2.715,54
	PEDIATRIA	R\$ 33.944,25	R\$ 31.228,71	R\$ 2.715,54
	ORTOPEDIA MEDICA/CIRURGICA	R\$ 16.767,26	R\$ 16.767,26	R\$ -
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 52.047,85	R\$ 47.884,02	R\$ 4.163,83
	RADIOLOGIA	R\$ 2.190,51	R\$ 2.190,51	R\$ -
TOTAL		R\$ 173.609,90	R\$ 161.237,73	R\$ 12.372,17

Os dados utilizados são do ano de 2021, conforme orientação da SMS

**NOTA EXPLICATIVA 1:** O Plantão de Retaguarda de Ortopedia e Radiologia atende exclusivamente o SUS, logo é custeado integralmente com recursos públicos.

### 7.3 ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:

Fluxograma de Dengue e H1N1;

Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória;

Sistema de informação de óbitos – SIM.

Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC;  
Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);  
Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) conforme Lei Federal nº12.303/2010;  
Teste do Olhinho;  
Teste do Coraçãozinho;  
Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;  
Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção.  
Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

## 7.6 COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

## 8. ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DA INSTITUIÇÃO

### 8.1 Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO <sup>1</sup>	12	12	SIM
CARDIOTOCO	2	2	SIM
CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG/PRESSÃO NÃO INVASIVO	9	9	SIM
OXÍMETRO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	8	8	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR <sup>2</sup>	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS

ELETROCARDIOGRAFO	4	4	SIM
<b>EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM</b>			
<b>Equipamento</b>	<b>Existente</b>	<b>Em uso</b>	<b>SUS</b>
APARELHO DE RAIOS X	1	1	SIM
APARELHO DE RAIOS X MÓVEL	2	2	SIM
DIGITALIZADORA - CR	1	1	SIM

**Observação (1):** EQUIPAMENTO BOMBA INFUSÃO, total de 12 existente (09) são da Santa Casa e, (03) da Prefeitura Municipal que estão cedidas para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

**Observação (2):** EQUIPAMENTO RESPIRADOR/VENTILADOR, total de 12 existente (06) são da Santa Casa, (01) do Estado, (5) da Prefeitura Municipal que estão cedidos para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

**Observação (3):** Um dos respiradores só faz VMI, não pode ser utilizado para ventilação.

## 8.2 Leitos

<b>ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO</b>			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
CIRURGIA GERAL	05	04	
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	
<b>ESPECIALIDADE CLÍNICA</b>			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos COVID	Leitos ENFERMARIA
CLÍNICA GERAL	17	05	11
CRÔNICOS	20	00	20
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>05</b>	<b>31</b>
<b>ESPECIALIDADE OBSTÉTRICO</b>			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
OBSTETRÍCIA CIRURGICA	07	05	
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	13	11	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	
<b>ESPECIALIDADE PEDIÁTRICO</b>			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
PEDIATRIA CLÍNICA	04	03	
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			
	<b>66</b>	<b>59</b>	

### 8.3 Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
CONSULTÓRIO MÉDICO	02	00
SALA DE ATENDIMENTO PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	01	01
SALA DE CURATIVO	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	00

AMBULATORIAL		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01	00
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00

HOSPITALAR		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA	05	05
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PRÉ PARTO	01	01
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18	18
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	01

### 8.4 Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços Especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
Serviço	Característica	SUS	não SUS	SUS	não SUS
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

## 8.5 Recursos Humanos

CARGOS	QTDE
ALMOXARIFE	1
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2
ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
AUXILIAR DE FARMACIA	10
AUXILIAR DE FATURAMENTO	3
AUXILIAR DE MANUTENCAO	2
COMPRADORA	1
CONDUTOR DE AMBULANCIA	4
CONTADOR	1
COORD DE ENFERMAGEM	1
COPEIRA	6
COSTUREIRA DE REPARACAO DE ROUPAS	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	4
ENC DE RECURSOS HUMANOS	1
ENC SERVICOS GERAIS	1
ENCARREGADO DE MANUTENCAO	1
ENCARREGADO DEPTO FINANCEIRO	1
ENCARREGADO FATURAMENTO	1
ENFERMEIRO	14
FARMACEUTICO	4

FAXINEIRO	15
FISIOTERAPEUTA GERAL	2
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
INSTRUMENTADORA	1
LACTARISTA	1
LAVANDEIRA	6
MOTORISTA	1
NUTRICIONISTA	1
PORTEIRO	6
PSICOLOGO CLÍNICO	1
RECEPCIONISTA	13
TECNICO DE ENFERMAGEM	76
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
TELEFONISTA	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>192</b>

## 9.0 POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias.

### 9.1 Humanização

- Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, em pleno funcionamento, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos;
- Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Implementar atividades relacionadas a humanização;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
- Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, adolescentes, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações específicas;
- O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização.

## 9.2 Política Nacional de Medicamentos

- Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENERICOS);
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

## 9.3 Saúde do Trabalhador

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

## 9.4 Alimentação e Nutrição

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais).
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

## 9.5 Saúde da Mulher

- Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
- Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
- Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;

- Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde;
- Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
- Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
- Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
- Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
- Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
- Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
- Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
- Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
- Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto; Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
- Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
- Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
- Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
- Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
- Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
- Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

## 9.6 Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde) e, de serviços ambulatoriais especializados e não-especializados.

## 9.7 Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

## 9.8 Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho



de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:

- Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
- Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

## 10. GESTÃO

O Convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisão gerencial.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá desenvolver processo de auditoria, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.

O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Convênio, mediante aditivo.

O Hospital deverá ainda:

- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

As metas pactuadas e os indicadores a serem avaliados estão descritas abaixo:

## 11. DEFINIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

### Metas e Indicadores Quantitativos Contratualizados

ITEM	CLASS.	SADT	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.391	9,8970	13.766,66	55.066,64
2	204	Diagnóstico por Radiologia	485	7,4691	3.622,51	14.490,04
3	205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia	24	30,803	739,28	2.957,12
4	211	Diagnósticos em Especialidades	152	106,953	16.256,92	65.027,67
5	212	Diagnóstico Proced. Hemoterapia	2	106,953	213,91	855,63
6	214	Diagnóstico por Teste Rápido	88	106,953	9.411,90	37.647,60
<b>TOTAL SADT</b>			<b>2.142</b>		<b>44.011,17</b>	<b>176.044,69</b>

ITEM	CLASS.	PRONTO SOCORRO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	301	Consulta Pronto Atendimento	3.649	50,0137	182.500,00	730.000,00
2	301	Procedimentos em Geral	4.545	106,953	486.103,21	1.944.412,84
3	303	Tratamentos Clínicos	4	106,953	427,81	1.711,25
4	306	Hemoterapia	2	106,953	213,91	855,63
5	309	Terapia Especializada	38	106,953	4.064,23	16.256,92
6	401	Pequenas Cirurgias e Cirurgias Pele	105	106,953	11.230,11	44.920,43
<b>TOTAL PRONTO SOCORRO</b>			<b>8.343</b>		<b>684.539,27</b>	<b>2.738.157,07</b>

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	1	CLINICA CIRURGICA	17	2.520,5309	42.849,03	171.396,10
2	2	OBSTETRICIA	28	2.520,5309	70.574,87	282.299,46
3	3	CLINICA MÉDICA	39	2.520,5309	98.300,71	393.202,82
4	7	PEDIATRIA	15	2.520,5309	37.807,96	151.231,85
<b>TOTAL INTERNAÇÕES</b>			<b>99</b>		<b>249.532,56</b>	<b>998.130,24</b>

ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	7.632,080	152.641,60	610.566,40
<b>TOTAL CUIDADOS PROLONGADOS</b>			<b>20</b>		<b>152.641,60</b>	<b>610.566,40</b>

**Fonte:** Sistema Informação Ministério da Saúde – [tabnet.saude.sp.gov.br](http://tabnet.saude.sp.gov.br). Série Histórica produção Ambulatorial e Internações anos 2018, 2019, 2020 e 2021 (ANEXO 1).

**Nota Explicativa:** Os valores relacionados a Meta Mensal e Valor Unitário (ANEXO 2), foram estabelecidos por rateio entre as quantidades apuradas pela série histórica (ANEXO 1) em relação ao Total Geral das despesas do Plano de Aplicação, por falta do sistema de custo.

**Nota Explicativa:** O repasse de R\$ 118.929,17 pela contratação dos 20 leitos do Programa UCP – Unidade de Cuidados Prolongados incorporado no Grupo de Atenção de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, estabelecido pela Portaria nº 2.071, de 5 de julho de 2018.

### 11.1 – Procedimento Vascular

PROCEDIMENTO VASCULAR							
INDICADOR			META MENSAL			META (04 MESES)	
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	309070023	Tratamento Esclerosante	50	392,62	19.631,00	200	78.524,00
2	1	Consulta Ambulatorial	até 60	63,89	3.833,39	240	15.333,56
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>	<b>456,51</b>	<b>23.464,39</b>	<b>440</b>	<b>93.857,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.714</b>		<b>1.154.188,99</b>		<b>4.616.755,96</b>

- a) Os procedimentos Vascular é financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), ocorrerá, e quanto não informado pela Secretaria Municipal de Saúde da paralização dos serviços pactuados.
- b) O valor Fixo de R\$ 3.833,39 para atendimento Ambulatorial vascular, conforme demanda da Secretária de Saúde até o limite de 60 (sessenta) consultas.

### 11.2 – CIRÚRGIAS ELETIVAS

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA ORTOPEDIA						
INDICADOR			META MENSAL		META ANUAL (04 MESES)	
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	04	Ortopedia	6	4.884,14	24	19.536,56
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>	<b>4.884,14</b>	<b>24</b>	<b>19.536,56</b>

**OBSERVAÇÃO:** As cirurgias eletivas serão faturadas no Sistema do Ministério da Saúde, SIH, que apresentam valor pré-fixado de R\$ 125.304,10, na PPI. Desse valor pré-fixado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba receberá a importância de R\$ 91.042,61, já descontado o valor de R\$ 34.261,49 de empréstimo.

## 12. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

### Metas Quantitativas

<b>APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>EIXO 1 - URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</b>				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
FATURAMENTO AMBULATORIAL	Apresentação da Produção	Apresentar à Secretaria arquivo contendo a produção ambulatorial dos atendimentos do Pronto Socorro para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO) dentro da competência de realização.	≥ 95%	5
			94,9% a 90%	4
			89,9% a 85%	3
			84,9% a 80%	2
			≤ 79%	1
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO</b>				<b>5</b>

<b>EIXO 2 - GESTÃO HOSPITALAR</b>				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Cirurgias Eletivas: Ortopedia.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Cirurgia Geral	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas, com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
FATURAMENTO HOSPITALAR	Apresentação da Produção	Apresentar à Secretaria arquivo contendo a produção das Internações SUS para processamento via sistema do Ministério da Saúde (SIHD) dentro da competência da alta hospitalar.	≥ 95%	5
			94,9% a 90%	4
			89,9% a 85%	3
			84,9% a 80%	2
			≤ 79%	1
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADES PROLONGADOS - UCP	Leitos	Garantir a taxa média de ocupação de, no mínimo, 80%, conforme legislação vigente. Apresentação de relatório mensal à Secretaria de Saúde com a taxa de ocupação do período. <u>OBS:</u> A demanda será gerada através da Central de Regulação de Oferta de Saúde (CROSS) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e, através de apresentação do Censo Diário a Secretaria Municipal da Saúde levantará se a taxa de ocupação corresponde aos casos enviados pela Central de Regulação, onde se constatado que não houve demanda, será consideração a pontuação máxima.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO</b>				<b>15</b>
<b>TOTAL PONTOS METAS QUANTITATIVAS</b>				<b>20</b>

## Metas Qualitativas

<b>EIXO 3 - URGENCIA / EMERGÊNCIA</b>				
<b>INDICADOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INSTRUMENTO DE ANÁLISE</b>	<b>VARIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>	Implementar e ampliar o protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco quanto à prestação de serviços na Urgência e Emergência.	Garantir que, no mínimo, 60% dos usuários do Pronto Atendimento seja realizada a Classificação de Risco. Apresentação de relatório da Auditoria Municipal com o percentual de realização da Classificação de Risco em relação ao total de atendimento no Pronto Atendimento.	≥ 60%	5
			de 50% à 59%	4
			de 40% à 49%	3
			de 30% à 39%	2
			de 20% à 39%	1
			< 20%	0
<b>PRONTO ATENDIMENTO</b>	Garantir a presença "in loco" de 02 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentação da escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Garantir que todos dos eventos e doenças de notificações compulsórias sejam informadas à Secretaria Municipal da Saúde.	Envio das fichas de notificação dentro da semana epidemiológica, com apresentação de relatório da Secretaria da Saúde.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS</b>	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS do Pronto Atendimento.	Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS atendidos no Pronto Atendimento, com apresentação de relatório estatístico, cópia do formulário, metodologia de apuração e avaliação dos resultados.	≥ 90% - Ótimo	5
			80% à 89% - Bom	4
			70% à 79% - Regular	3
			60% à 69% - Ruim	2
			51% à 59% - Muito Ruim	1
			≥ 50% - Péssimo	0
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO</b>				<b>20</b>

<b>EIXO 4 – GESTÃO HOSPITALAR</b>				
<b>INDICADOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INSTRUMENTO DE ANÁLISE</b>	<b>VARIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FUNCIONAMENTO</b>	CNES atualizado através do envio mensal à Secretaria Municipal da Saúde das alterações, inclusões e exclusões dos profissionais e Serviços da Entidade.	Relatório com data da última atualização do CNES e documentação da Instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Alvará de funcionamento.	Apresentação do Alvará de Funcionamento com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	Alvará Sanitário.	Apresentação do Alvará Sanitário com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Apresentação bimestralmente do andamento referente ao processo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Sim = Pontuar	5
Não = Não Pontuar			0	
	Formalização contratual dos serviços terceirizados.	Apresentação de cópias dos contratos dos serviços terceirizados (exames de imagem, análises clínicas e de alta complexidade) disponibilizados aos usuários SUS.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>PROFISSIONAIS (CERTIFICADOS)</b>	Documentação de indicação de Diretor Técnico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Documentação de eleição de Diretor Clínico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional farmacêutico.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional nutricionista.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5
Não = Não Pontuar			0	
Certificado de responsabilidade técnica do profissional da Agência Transfusional.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5	
		Não = Não Pontuar	0	
Médico Infectologista na equipe da CCIH.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	5	
		Não = Não Pontuar	0	
<b>RETAGUARDA MÉDICA</b>	Garantir profissionais médicos nas 24 horas, 07 dias por semana. Nas Clínicas: Médica; Cirúrgica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Anestesia e Ortopedia.	Apresentação da escala mensal assinada por todos os profissionais médicos.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>	Ações referentes à educação permanente, capacitação e treinamentos realizados pelos profissionais.	Apresentar relatório mensal dos profissionais que participaram de cursos, palestra e outros, junto com a cópia do certificado e/ou comprovante de comparecimento.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

<b>COMISSÕES OBRIGATÓRIAS</b>	Comissão de Revisão de Óbito.	Apresentar mensalmente cópia da ata com análise e medidas adotadas, quanto à investigação e preenchimento adequado da causa morte.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Comissão de Infecção Hospitalar.	Apresentar mensalmente cópia da ata e análise das ocorrências e medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Comissão de Revisão de Prontuários.	Apresentar mensalmente cópia da ata de análise da qualidade das informações quanto à prescrição médica, de enfermagem e outros profissionais.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Equipe de Monitoramento ao Convênio.	Apresentar cópia da ata de reunião com análise dos indicadores do Plano Operativo da Contratualização.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS</b>	Sistema de Ouvidoria remoto ou presencial.	Apresentar mensalmente relatórios das reclamações e condutas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS durante a internação realizada por Assistente Social ou Psicóloga da Instituição.	Garantir que 100% dos usuários internados respondam o questionário sobre os atendimentos prestados durante a internação, com apresentação mensal de relatório estatístico com cópia do formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados.	100%	5
			de 90% à 99%	4
			de 80% à 89%	3
			de 70% à 79%	2
			de 61% à 69%	1
			< 60%	0
	Manter o horário de visita.	Possibilitar horários integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais de usuários internados, com apresentação do informativo aos visitantes.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Assegurar as políticas de Acolhimento e Humanização.	Apresentar as diretrizes adotadas da Política Nacional de Humanização voltadas para fortalecer e aprimorar estratégias de apoio às mudanças.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
Alta Hospitalar qualificada.	Adotar protocolo de referência e contra referência para alta hospitalar qualificada para todas as especialidades (Clínica Médica, Cirúrgica, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, recém-nascido e pediatria),	Sim = Pontuar	5	

		onde a Instituição deverá encaminhar 100% dos formulários de alta à Secretaria da Saúde contendo se há orientações para continuidade ou não da assistência, sendo uma via para o paciente.	Não = Não Pontuar	0
<b>SEGURANÇA DO PACIENTE</b>	Pulseira de identificação.	Assegurar a identificação do usuário internado com nome completo, data de nascimento e número do leito, anexando a pulseira na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do leito.	Assegurar a identificação do leito do usuário internado com nome paciente, número do leito, médico assistente e data da internação, anexando a identificação do leito na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do Profissional de Enfermagem de Plantão	Disponibilizar para os pacientes internados, lousa contendo a identificação da equipe de enfermagem de plantão	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Reduzir o risco de quedas de usuários.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Reduzir riscos de infecção associadas aos cuidados.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
Prevenção de úlceras por pressão.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5	
		Não = Não Pontuar	0	
<b>APROVAÇÃO DAS INTERNAÇÕES</b>	Altas hospitalares dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS).	Apresentação de relatório mensal da Auditoria Médica Municipal com o percentual de internações apresentadas em relação às altas no mesmo período.	100%	5
			de 90% à 99%	4
			de 80% à 89%	3
			de 70% à 79%	2
			de 61% à 69%	1
			< 60%	0
<b>POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL</b>	Acolhimento humanizado à parturiente.	Garantir que 100% das parturientes recebam atendimento humanizado quanto parto, com apresentação de protocolos que assegurem a assistência humanizada.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

	Realização de teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA.	Garantir que 100% das parturientes realizem o teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL), com apresentação mensal de relatório pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Aleitamento Materno.	Garantir que 100% das parturientes sejam orientadas quanto à importância do aleitamento materno na primeira hora, com apresentação mensal do informativo utilizado.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Realização dos primeiros exames e vacinas do RN.	Garantir que 100% dos RN's realizem o índice de apgar do 1º ao 5º minuto de vida, exames de luz vermelha e emissões otoacústicas, primeiras vacinas (BCG e Hepatite B) no berçário e encaminhar para exame do pezinho, com apresentação mensal dos protocolos adotados.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP</b>	Comissão de avaliação dos pacientes internados de longa permanência.	Garantir a comissão para as intervenções terapêuticas que permitam o reestabelecimento de suas funções e atividades, promovendo autonomia e independência funcional, e recuperação de suas sequelas, com apresentação mensal dos protocolos adotados.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Equipe multiprofissional.	Desenvolver trabalho articulado entre a equipe multiprofissional, que resultem no atendimento humanizado e resolutivo, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Apoio à família e ao cuidador.	Orientação e apoio à família e ao cuidador para a continuidade dos cuidados do usuário em domicílio, com apresentação do documento informativo das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>LIMPEZA</b>	Limpeza de: Caixa d'água; gordura; coifas, calhas e aparelhos de ar condicionado.	Apresentar relatórios e documentação mensal que comprovem a execução das atividades e seus respectivos prazos de validade e de acordo com as normas vigentes.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>CONTROLE DE PRAGAS</b>	Dedetização e outros.	Apresentar relatórios que comprovem a execução de controle de pragas e outros, com respectivos prazos de validade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	Prestação de conta dos repasses efetuados.	Apresentar a prestação de contas até o dia 30 do mês Subseqüente aos repasses efetuados pelo Município e União.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO</b>				<b>195</b>
<b>TOTAL PONTOS METAS QUALITATIVAS</b>				<b>215</b>

### Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (30 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	577.094,50
QUANTITATIVAS	50%	577.094,50
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.154.188,99</b>

### Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (30 DIAS)
de 195 a 215 pontos	95%	100%	
de 175 a 194 pontos	90% a 94,9%	95%	28.530,55
de 155 a 174 pontos	85% a 89,9%	90%	57.061,60
Abaixo de 135 pontos	80% a 84,9%	85%	85.591,65

### Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (30 DIAS)
de 32 a 35 pontos	95%	100%	
de 28 a 31 pontos	90% a 94,9%	95%	28.530,55
de 24 a 27 pontos	85% a 89,9%	90%	57.061,10
Abaixo de 25 pontos	80% a 84,9%	85%	85.591,65

#### 14. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	TOTAL GERAL CUSTO	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>R\$ 526.718,24</b>	<b>R\$ 77.565,27</b>	<b>R\$ 409.295,43</b>	<b>R\$ 39.857,54</b>	<b>R\$ 486.860,71</b>
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 78.643,72	R\$ -	R\$ 72.352,22	R\$ 6.291,50	R\$ 72.352,22
CENTRO CIRURGICO	R\$ 18.615,54	R\$ -	R\$ 17.126,30	R\$ 1.489,24	R\$ 17.126,30
CLIN. MÉDICA/PEDIATRIA	R\$ 67.911,79	R\$ -	R\$ 62.478,85	R\$ 5.432,94	R\$ 62.478,85
CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 77.565,27	R\$ 77.565,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.565,27
FARMACIA	R\$ 33.831,29	R\$ -	R\$ 31.124,79	R\$ 2.706,50	R\$ 31.124,79
LAVANDERIA	R\$ 13.538,45	R\$ -	R\$ 12.455,37	R\$ 1.083,08	R\$ 12.455,37
LIMPEZA	R\$ 37.516,57	R\$ -	R\$ 34.515,25	R\$ 3.001,33	R\$ 34.515,25
MANUTENÇÃO	R\$ 7.106,13	R\$ -	R\$ 6.537,64	R\$ 568,49	R\$ 6.537,64
MATERNIDADE/BERÇARIO	R\$ 32.097,77	R\$ -	R\$ 29.529,95	R\$ 2.567,82	R\$ 29.529,95
PRONTO ATEND. - PRÓPRIO	R\$ 14.173,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.173,84	R\$ -
PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 108.813,00	R\$ -	R\$ 108.813,00	R\$ -	R\$ 108.813,00
SERV. NUTR. E DIETÉTICA	R\$ 25.248,74	R\$ -	R\$ 23.638,43	R\$ 1.610,31	R\$ 23.638,43
TRANSPORTE	R\$ 11.656,13	R\$ -	R\$ 10.723,64	R\$ 932,49	R\$ 10.723,64
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	<b>R\$ 433.699,78</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 343.737,73</b>	<b>R\$ 89.962,05</b>	<b>R\$ 343.737,73</b>
<b>RETAGUARDA</b>	<b>R\$ 171.419,39</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 159.047,22</b>	<b>R\$ 12.372,17</b>	<b>R\$ 159.047,22</b>
OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	R\$ 33.944,25	R\$ -	R\$ 31.228,71	R\$ 2.715,54	R\$ 31.228,71
CLINICA MÉDICA	R\$ 17.357,89	R\$ -	R\$ 15.969,26	R\$ 1.388,63	R\$ 15.969,26
CLINICA CIRURGICA	R\$ 17.357,89	R\$ -	R\$ 15.969,26	R\$ 1.388,63	R\$ 15.969,26
PEDIATRIA	R\$ 33.944,25	R\$ -	R\$ 31.228,71	R\$ 2.715,54	R\$ 31.228,71
ORTOPEDIA CLINICA/CIRURGICA	R\$ 16.767,26	R\$ -	R\$ 16.767,26	R\$ -	R\$ 16.767,26
ANESTESIOLOGIA	R\$ 52.047,85	R\$ -	R\$ 47.884,02	R\$ 4.163,83	R\$ 47.884,02
<b>RETAGUARDA</b>	<b>R\$ 2.190,51</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.190,51</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.190,51</b>
RADIOLOGIA	R\$ 2.190,51	R\$ -	R\$ 2.190,51	R\$ -	R\$ 2.190,51
<b>PLANTÕES PRESENCIAIS</b>	<b>R\$ 260.089,88</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 182.500,00</b>	<b>R\$ 77.589,88</b>	<b>R\$ 182.500,00</b>
PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 260.089,88	R\$ -	R\$ 182.500,00	R\$ 77.589,88	R\$ 182.500,00
<b>ATENDIMENTOS AMB.</b>	<b>R\$ 3.833,39</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.833,39</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.833,39</b>
VASCULAR AMBULATÓRIO	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ 3.833,39
<b>MÉDICOS LONGA PERM.</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>
CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.200,00
<b>TERCEIROS</b>	<b>R\$ 77.417,53</b>	<b>R\$ 49.263,07</b>	<b>R\$ 22.650,00</b>	<b>R\$ 5.504,46</b>	<b>R\$ 71.913,07</b>
ADMINISTRAÇÃO HOSP.	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 18.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 18.400,00
ANÁLISE DA ÁGUA	R\$ 286,05	R\$ 263,17	R\$ -	R\$ 22,88	R\$ 263,17
ASS. JURIDICA	R\$ 4.200,00	R\$ 3.864,00	R\$ -	R\$ 336,00	R\$ 3.864,00
AUD. INDEPENDENTES	R\$ 1.800,00	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 144,00	R\$ 1.656,00
BANCO DE SANGUE	R\$ 5.700,00	R\$ 5.244,00	R\$ -	R\$ 456,00	R\$ 5.244,00
ESTÁGIO REMUNERADO	R\$ 680,00	R\$ 625,60	R\$ -	R\$ 54,40	R\$ 625,60
INFECTOLOGISTA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.220,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ 3.220,00

LABORATÓRIO	R\$ 14.963,76	R\$ 13.766,66	R\$ -	R\$ 1.197,10	R\$ 13.766,66
EXAME DE ALTO CUSTO	R\$ 4.250,00	R\$ -	R\$ 4.250,00	R\$ -	R\$ 4.250,00
LIXO HOSPITALAR	R\$ 2.420,65	R\$ 2.227,00	R\$ -	R\$ 193,65	R\$ 2.227,00
MANUTENÇÃO AR	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 1.840,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ 5.175,00	R\$ 4.761,00	R\$ -	R\$ 414,00	R\$ 4.761,00
TAXAS E MENSALIDADES	R\$ 957,78	R\$ 881,16	R\$ -	R\$ 76,62	R\$ 881,16
SEG. TRABALHO	R\$ 1.066,00	R\$ 980,72	R\$ -	R\$ 85,28	R\$ 980,72
SERV. DETETIZAÇÃO	R\$ 692,00	R\$ 636,64	R\$ -	R\$ 55,36	R\$ 636,64
SERV. INFORMÁTICA	R\$ 1.764,50	R\$ 1.623,34	R\$ -	R\$ 141,16	R\$ 1.623,34
DIRETOR CLINICO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 144,00	R\$ 1.656,00
DIRETOR TECNICO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.656,00	R\$ -	R\$ 144,00	R\$ 1.656,00
RADIOLOGIA	R\$ 4.361,79	R\$ 4.361,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>LOCAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>R\$ 10.604,90</b>	<b>R\$ 9.756,51</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 848,39</b>	<b>R\$ 9.756,51</b>
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 6.104,90	R\$ 5.616,51	R\$ -	R\$ 488,39	R\$ 5.616,51
LOCAÇÃO EQUIP. US. OXIG.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.140,00	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 4.140,00
<b>MED./ MAT. DIVERSOS</b>	<b>R\$ 115.689,49</b>	<b>R\$ 82.182,71</b>	<b>R\$ 24.251,62</b>	<b>R\$ 9.255,16</b>	<b>R\$ 106.434,33</b>
MEDICAMENTOS	R\$ 72.797,21	R\$ 42.721,82	R\$ 24.251,62	R\$ 5.823,77	R\$ 66.973,44
MATERIAL	R\$ 42.892,27	R\$ 39.460,89	R\$ -	R\$ 3.431,38	R\$ 39.460,89
<b>MAT. CONSUMO</b>	<b>R\$ 64.274,53</b>	<b>R\$ 59.132,57</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.141,96</b>	<b>R\$ 59.132,57</b>
SND	R\$ 27.848,19	R\$ 25.620,33	R\$ -	R\$ 2.227,86	R\$ 25.620,33
LAVAND./LIMPEZA	R\$ 19.242,02	R\$ 17.702,66	R\$ -	R\$ 1.539,36	R\$ 17.702,66
MAT. ELETRICO	R\$ 5.330,09	R\$ 4.903,68	R\$ -	R\$ 426,41	R\$ 4.903,68
MAT. ESCRITÓRIO	R\$ 11.854,23	R\$ 10.905,89	R\$ -	R\$ 948,34	R\$ 10.905,89
<b>UTILIDADE PUBLICA</b>	<b>R\$ 33.067,04</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 30.421,68</b>	<b>R\$ 2.645,36</b>	<b>R\$ 30.421,68</b>
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 31.119,57	R\$ -	R\$ 28.630,00	R\$ 2.489,57	R\$ 28.630,00
ÁGUA	R\$ 1.709,29	R\$ -	R\$ 1.572,55	R\$ 136,74	R\$ 1.572,55
TELEFONE	R\$ 238,19	R\$ -	R\$ 219,13	R\$ 19,06	R\$ 219,13
<b>DESP. GERAIS</b>	<b>R\$ 6.813,05</b>	<b>R\$ 6.268,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 545,04</b>	<b>R\$ 6.268,00</b>
COMBUSTIVEL	R\$ 4.335,07	R\$ 3.988,27	R\$ -	R\$ 346,81	R\$ 3.988,27
CONSERVAÇÃO EQUIP.	R\$ 2.477,97	R\$ 2.279,74	R\$ -	R\$ 198,24	R\$ 2.279,74
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.288.317,95</b>	<b>R\$ 300.368,14</b>	<b>R\$ 834.189,85</b>	<b>R\$ 153.759,96</b>	<b>R\$ 1.134.557,99</b>
<b>OUTROS SERV. MÉDICOS</b>	<b>R\$ 19.631,00</b>	<b>R\$ 19.631,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 19.631,00</b>
TRATAMENTO ESCLEROZANTE	R\$ 19.631,00	R\$ 19.631,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.631,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.307.948,95</b>	<b>R\$ 319.999,14</b>	<b>R\$ 834.189,85</b>	<b>R\$ 153.759,96</b>	<b>R\$ 1.154.188,99</b>

O não cumprimento pela **CONVENIADA** das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo **MUNICÍPIO**.

